

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
2º. ADITIVO AO EDITAL 001/2017

O MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.935.396/000161 com sede à Rua Professor Francisco Manoel do Nascimento, 15, Centro, CAMANDUCAIA - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública Errata ao Edital No. 002/2017.

Artigo 1º - Fica alterado, conforme a Lei Federal Nº 13.595, de 05 de Janeiro de 2018, no **ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS PERMANENTES – REQUISITOS/ESCOLARIDADES** para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Cód.	Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Vagas- Ampla concorrência
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO MATEUS	40	Ensino Médio Completo*, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação**;	R\$ 1.079,91	06
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PONTE NOVA	40	Ensino Médio Completo*, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação**;	R\$ 1.079,91	06
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CRUZEIRO	40	Ensino Médio Completo*, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação**;	R\$ 1.079,91	06
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF MONTE VERDE	40	Ensino Médio Completo*, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação**;	R\$ 1.079,91	06
06	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	Ensino Médio Completo*, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 1.079,91	03

* Conforme Lei Federal Nº 13.595, publicada em 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo primeiro - Passa a vigorar o conteúdo programático para a prova de conhecimentos gerais do quadro do NÍVEL MÉDIO:

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	PROVAS	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO								
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	<table border="1"> <tr> <td>Língua Portuguesa</td> <td rowspan="5">20</td> <td rowspan="5">2,5</td> <td rowspan="5">60% (12 QUESTÕES)</td> </tr> <tr> <td>Conhecimentos Matemáticos</td> </tr> <tr> <td>Noções de Informática</td> </tr> <tr> <td>Noções de Direito Administrativo</td> </tr> <tr> <td>Atualidades</td> </tr> </table>	Língua Portuguesa	20	2,5	60% (12 QUESTÕES)	Conhecimentos Matemáticos	Noções de Informática	Noções de Direito Administrativo	Atualidades			
	Língua Portuguesa	20				2,5	60% (12 QUESTÕES)					
Conhecimentos Matemáticos												
Noções de Informática												
Noções de Direito Administrativo												
Atualidades												
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0	60% (12 QUESTÕES)								

Artigo 2º - Os candidatos inscritos com taxa de inscrição efetivamente paga, que não se enquadrarem na nova exigência de escolaridade em nível médio, deverá procurar a Prefeitura Municipal de Camanducaia, na RUA PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, 15 CAMANDUCAIA MG - CEP: 37.650-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, munidos dos documentos pessoais, comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento, a fim de requerer a devolução da taxa de inscrição.

Artigo 3º - A taxa de inscrição se manterá em R\$ 40,00.

Artigo 4º - Conforme Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, passa a vigorar as atribuições no ANEXO V – ATRIBUIÇÕES conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania.

Artigo 5º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2017.

Camanducaia - MG, 30 de janeiro de 2018.

EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS
Prefeito Municipal